

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

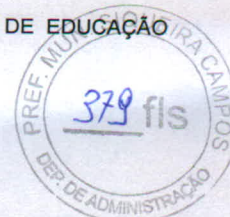
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS SALAS DE AULA E TURMAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PLANALTO E ALEMOA



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Maio de 2014, às 15:14 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 72/2014, Licitação nº. 33/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME (2443), CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME (2880), RODRIGO GODOI - ME (3244), GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT (3516), ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (10039), STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (10191), FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP (10415), MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA ME (10416).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES, O PREGOEIRO CONSTATOU QUE A EMPRESA RODRIGO GODOI - ME, NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PORTANTO FICA DECLARADA DESABILITADA A EMPRESA EM QUESTÃO, FICANDO OS ITENS VENCEDORES PARA O SEGUNDO COLOCADO NOS LANCES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 5 de Maio de 2014

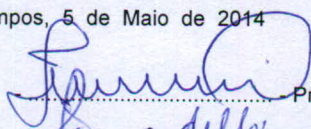
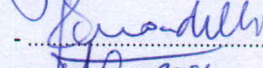
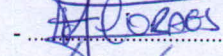
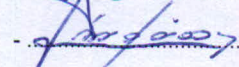
COMISSÃO:

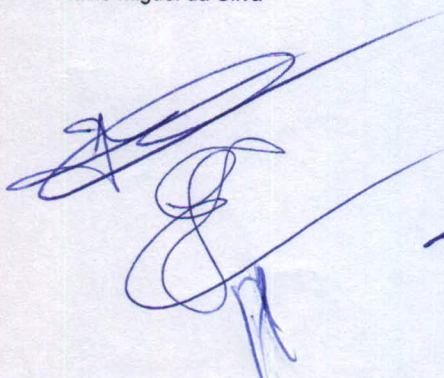

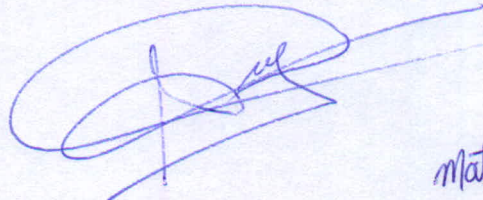

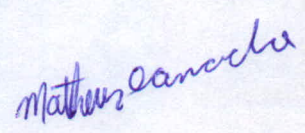
Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 Pregoeiro(a)
-  - Equipe de Apoio
-  - Equipe de Apoio
-  - Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS SALAS DE AULA E TURMAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PLANALTO E ALEMOA



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Maio de 2014, às 15:14 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2014, Licitação nº 33/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Fornecedor RODRIGO GODOI - ME é ex-vencedor do Item 8 do Processo 72/2014, o novo vencedor é: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME, pelo motivo: NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. O Fornecedor RODRIGO GODOI - ME é ex-vencedor do Item 9 do Processo 72/2014, o novo vencedor é: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME, pelo motivo: NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. O Fornecedor RODRIGO GODOI - ME é ex-vencedor do Item 19 do Processo 72/2014, o novo vencedor é: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME, pelo motivo: NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS - LED, ENTRADAS USB, HDMI	UND	2,00		0,0000	879,00	1.758,00
15	APARELHO DE DVD PLAYER, COM ENTRADA USB	UND	2,00		0,0000	92,00	184,00
19	ESPELHO COM MOLDURA - 100 X 80 CM	UND	5,00		0,0000	199,00	995,00
Total do Participante ----->							2.937,00

Participante: 2880 - CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA - ME

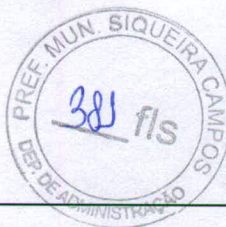
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	PRATELEIRA EM ACO (ABERTA) - COM 6 PRATELEIRAS MEDINDO 1980 MM (A) X 920 MM (L) 420 MM (P) COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA	UND	4,00		0,0000	100,00	400,00
4	CONJUNTO REFEITORIO - MESA COM BANCOS - MEDIDAS 2M X 0, M EM MDF REVESTIDO EM FORMICA	UND	5,00		0,0000	330,00	1.650,00
7	MESA ESCOLAR PARA PROFESSOR - ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM AGLOMERADO, REVESTIDO LAMINADO (FORMICA) - MEDIDAS: 120 X 75 - COM GAVETEIRO	UND	1,00		0,0000	208,00	208,00
8	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATOMICO ESTOFADO, REVESTIDO DE TECIDO	UND	1,00		0,0000	58,00	58,00
9	BERCO - MEDIDAS 135 X 70 X 9 CM - MATERIAL - MDP LACCA ALTO BRILHO, CABECEIRAS ARREDONDADAS COM PERFIL DE PLASTICO FLEXIVEL NAS BORDAS, ESTRADO DO COLCHAO EM MADEIRA EUCALIPTO E GRADES EM MADEIRA, REVESTIDA COM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO	UND	30,00		0,0000	183,00	5.490,00
17	COLCHONETES - 130X60X5, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM NAPA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL	UND	30,00		0,0000	37,50	1.125,00
Total do Participante ----->							8.931,00

Participante: 3516 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	COLCHAO PARA BERCO - 70 X 130 - PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D18, PROTECAO ANTIBACTERIA, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO	UND	30,00		0,0000	63,00	1.890,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 2/3

Participante: 3516 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	APARELHO DE SOM PORTATIL - RADIO AM/FM, TOCA CD, ENTRADA USB	UND	3,00		0,0000	120,00	360,00
22	FILTRO DE BARRO - 8 LITROS	UND	4,00		0,0000	168,00	672,00
Total do Participante ----->							2.922,00

Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CADEIRA PARA ALIMENTACAO DE BEBE - ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, BANDEJA REGULAVEL E REMOVIVEL, TRAVA DE SEGURANCA COM REGULAGEM NA ALTURA DOS OMBROS, RETENTOR E ENTREPERNAS	UND	30,00		0,0000	125,00	3.750,00
19	TATAME EVA COM ENCAIXE - PISO DE FORRACAO PARA EXERCICIOS FISICOS - 200 X 200 CM. ESPESSURA: 10 MM / 15 MM	UND	4,00		0,0000	167,00	668,00
20	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS	UND	6,00		0,0000	80,00	480,00
Total do Participante ----->							4.898,00

Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMARIO EM ACO COM 2 PORTAS COM CHAVE - 900 MM (L) X 1600 MM (A) COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS	UND	4,00		0,0000	277,00	1.108,00
3	VENTILADOR DE PAREDE - OSCILANTE, TRES PAS, AJUSTE DE VELOCIDADE, EM PLASTICO E METAL	UND	6,00		0,0000	119,00	714,00
11	CERCADO DESMONTAVEL - RETANGULAR, BORDAS LATERAIS ALMOFADADAS. LARGURA: 13,00 CM, ALTURA: 85,00 CM, PROFUNDIDADE: 1,05 CM	UND	6,00		0,0000	195,00	1.170,00
12	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE - RECLINAVEL, CINTO DE SEGURANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO, ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL	UND	5,00		0,0000	187,00	935,00
16	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS	UND	1,00		0,0000	490,00	490,00
21	JOGO DE LENCOL PARA BERCO - ALGODAO, LENCOL - (L X C) 105 X 160 CM; - LENCOL COM ELASTICO - (L X C) 70 X 135 CM; FRONHA - (L X C) 30 X 40 CM	UND	30,00		0,0000	69,00	2.070,00
Total do Participante ----->							6.487,00

Participante: 10416 - MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS, MESAS EM MDF 80X80X66 CM, COM 04 CADEIRAS EM PP OU FORMICA. CADEIRA MEDINDO: ASSENTO 0,39 X 0,38 CM; ENCOSTO 0,39 X 0,23 CM. ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 30 CM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA INFANTIL: 66 CM	UND	8,00		0,0000	200,00	1.600,00
Total do Participante ----->							1.600,00
Total Geral ----->							27.775,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2014 - PR

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 72/2014
Data do Processo: 10/04/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 5 de Maio de 2014

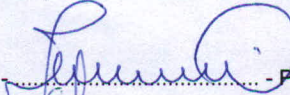
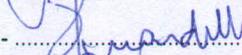
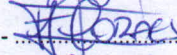
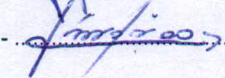
COMISSÃO:

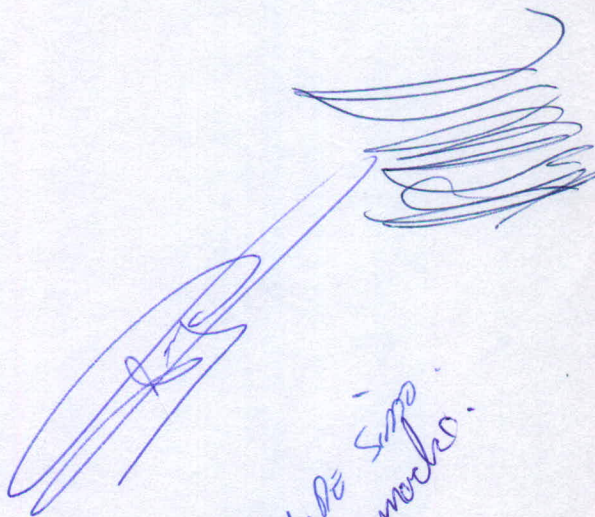
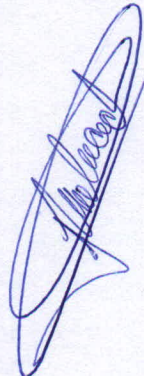

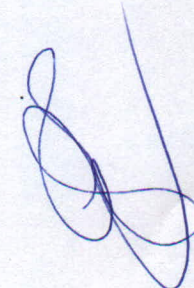
Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - Pregoeiro(a)
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio





Kaus de la de Siqueira Campos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO N° 102/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°: 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getulio Vargas, n° 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Rogério Acosta Quadri**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.952.190-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 037.684.569-43, denominada neste ato de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PROCESSO n° 72 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos móveis/materiais.



CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 103/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.494.583/0001-33, com sede à Rua do Rosário, nº 247, Centro, na cidade de Jacarezinho - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador legal senhor **Matheus Miranda Camacho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.308.328-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 327.506.038-46, denominada neste ato de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PROCESSO nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de R\$ 8.931,00 (oito mil novecentos e trinta e um reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

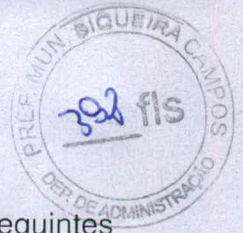
PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos móveis/materiais.



CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.
- (465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

**CAMACHO E CAMACHO
COMERCIAL LTDA ME**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 104/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, na cidade de Quatigua - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Fernando Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.119.214-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, denominada neste ato de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PROCESSO nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de **R\$ 6.487,00** (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos móveis/materiais.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

(465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA


O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

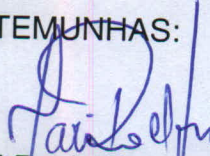


FABIANO LOPES BUENO
Contratante



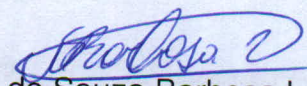
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0




Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 105/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.643.102/0001-30, com sede à Avenida Dr João Pessoa, nº 435, Centro, na cidade de Quatigua - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Argenildo Wagnergilce Xavier Dias**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 515.538.729-91, denominada neste ato de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PROCESSO nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 106/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.507.711/0001-73, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Kleber Arrabaça Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.044.214-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26, denominada neste ato de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PROCESSO nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

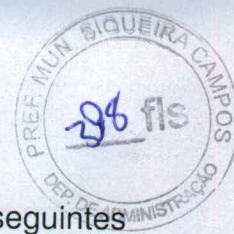
PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da entrega dos móveis/materiais.



CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.
- (465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

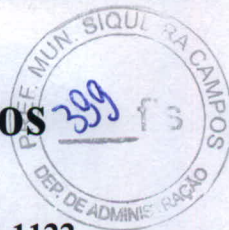


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 107/2014 DE COMPRA E VENDA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.947970/0001-50, com sede à Rua General Osorio, nº 388, Centro, na cidade de Humaitá - Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal senhor **Marcio Artur Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9069813446 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 906.208.520-20, denominada neste ato de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PROCESSO nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente licitação é a aquisição de Mobiliário para as novas salas de aula e turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil Jardim Planalto e Distrito da Alemoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

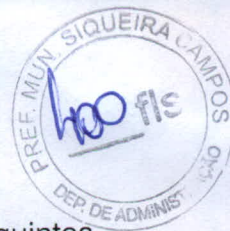
PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula segunda deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes de cada item serão pagos de forma à vista após realização da



entrega dos móveis/materiais.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 464) 07.01.12.365.0042.2.160.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.
- (465) 07.01.12.365.0042.2.160.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 3133 – Programa de Apoio a Creches.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

MARCIO ARTUR RODRIGUES SILVA & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599/0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

04.947.970/0001-50
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA
Rua General Osório, 388 - Centro
CEP: 98670-000
HUMAITA - RS